

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2020, QUE FAZEM ENTRE SI CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN E A EMPRESA NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP.

O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, inscrito no CNPJ sob o nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua 90, s/nº, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda / RJ, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, presidente do Clube, portador da Carteira de Identidade nº 07.021.709-6, expedida pela Detran/RJ, e CPF nº 970.865.927-49, doravante denominado CONTRATANTE, e NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.188.725/0001-83, sediada na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 1343 – Retiro – Volta Redonda/RJ, CEP: 27281-421, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ANSELMO JOSE MARTINS, proprietário, portador da cédula de identidade nº 05.440.221-9 e do CPF nº 704.057.517-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.14946.05/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 016/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes celebraram Termo de Contrato de Compra, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

1.2. O Termo de Contrato de Compra vinculou-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. No contrato original, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por diversos fatores, dentre os quais podemos citar a pandemia da Covid 19, a vendedora não conseguiu cumprir o prazo de entrega pactuado, pelo que, por mera liberalidade da

compradora, fica prorrogado o prazo de entrega dos mesmos, de forma impreterível, até o dia 17/01/2021, sob as penas e sanções do contrato original.

2.2. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

19.188.725/0001-831

NARDELLI COMERCIO E
SERVICOS EIRELI - EPP

Responsável legal da CONTRATADA

Av. Savio Cola de Almeida Gama, nº 1343
Retiro - CEP: 27281-421

Volta Redonda - RJ

TESTEMUNHAS:

Nome: Alex Ribeiro da Silva

CPF: 847.084.177-72

Flávia Heibisa Ribeiro Campos

Nome: Flávia Heibisa Ribeiro Campos

CPF: 179.424.297-09

Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda
Rua 1º de Maio, nº 95 - Atterrado - Volta Redonda - RJ
(24) 3347-4773 (24) 99218-4719 cartorio2oficiovr@gmail.com

090365
AA997505

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ANSELMO JOSE MARTINS.
Volta Redonda, 11/01/2021 R\$8,23 - 097.115.15
Em test. da Verdade. Conf. por:
LUCAS LIMA TEIXEIRA DA SILVA - 4º Substituto - Mat. 94/17924
EDOW22342 - FCA Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Volta Redonda - RJ

CARTÓRIO
2º Ofício
FAX (24) 3347-4773

Lucas Lima Teixeira da Silva
Mat. 94/17924 - 4º Substituto
CARTÓRIO
2º Ofício
V. REDONDA - RJ

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda-RJ
Luzia Soares Caldas
Substituta - Mat 94/0989

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREA TORILUZ DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES, 100 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27213-320 - TEL: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ: 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Semelhança de:
CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA *****
Empis: R\$ 6,06, Feti: R\$ 1,21, Fundper: R\$ 0,30, Funper: R\$ 0,30
Fujarpen: R\$ 0,24, Pncmv: R\$ 0,12, Iss: R\$ 0,31, Total: R\$ 8,54.

Volta Redonda - RJ, 19/01/2021
LUCIA SOARES CALDAS - Em test. da verdade. Conf.
EDQA 49764 GKY Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>